



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar na Câmara Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no Inciso II e VI do Art. 19 do Regimento Interno, e conforme Lei nº 2.332, de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária.

01. Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas
9 3.3.90.93.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

01. Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas
7 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Resolução de mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 17 de agosto de 2023.


LUCAS JAIR WOTTRICH
Presidente

Registre-se e Publique-se
17/08/2023


CRISTIANA DOS SANTOS ARNT
Secretária

Travessa 20 de março 001 - Fone/Fax (0**55)3333-9190
CEP 98735-000 - Coronel Barros - RS - Email: camara@coronelbarros.rs.gov.br
<http://camaracoronelbarrosa.rs.gov.br>